



# Prefeitura Municipal de Cruzeiro

## Estado de São Paulo

**LEI Nº 4524, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2016.**

**“Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona”.**

**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**, Prefeita Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

**Artigo 1º** - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus da Restauração, inscrita no CNPJ sob o nº 02.742.400/005-21, com sede na Rua Domiciano Sabino da Silva, nº 81, na Vila Bionde.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 10 de novembro de 2016.

  
**ANA KARIN DIAS DE ALMEIDA ANDRADE**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

Publique-se, registre-se e archive-se. Em 10 de novembro de 2016.